



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 969/ GABI / 2022

Ponte Nova, 20 de dezembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI Nº 3981/2022 – que “Altera a Lei nº 4.641/2022 , que dispõe sobre a realização de exame de ecocardiograma fetal no município de Ponte Nova/MG e dá outras providências”.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1689/2022
Data: 21/12/2022 - Horário: 15:40
Legislativo



**PREFEITURA DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº3981/2022

Altera a Lei nº 4.641/2022, que dispõe sobre a realização de exame de ecocardiograma fetal no município de Ponte Nova/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Lei nº 4.636, de 05.12.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

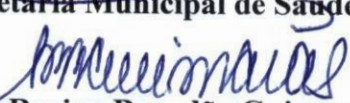
I - ecocardiograma fetal: exame ultrassonográfico não invasivo realizado na gestante entre 24 a 28 semanas de gestação para avaliação estrutural e funcional do coração do feto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Érika Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo



**PREFEITURA DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3981 /2022

Altera a Lei nº 4.641/2022, que dispõe sobre a realização de exame de ecocardiograma fetal no município de Ponte Nova/MG e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei objetiva apenas proceder a aprimoramento na redação do inciso I do artigo 1º, cuja redação original daria margem a imprecisão, motivo pelo qual foi vetado, compativelmente com o Manual de Gravidez de Alto Risco do Ministério da Saúde, que prescreve a realização da ecocardiografia fetal entre a 24ª e a 28ª semana de gravidez, *litteris*:

“A ecocardiografia fetal é indicada para ser realizada entre 24 a 28 semanas.”
(Pág. 454, Manual de Gestação de Alto Risco, MINISTÉRIO DA SAÚDE, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Ações Programáticas, BRASÍLIA - DF 2022).

Desta forma, solicitamos a aprovação.

Ponte Nova, 20 de dezembro de 2022


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Érika Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo